

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: KIMED DISTRIBUIDORA DE NUTRA E COSMÉTICOS LTDA. - CASA DE CHÁ KI-ERVAS

ENDEREÇO: RODOVIA RICARDO BARBIERI, Nº 98, BAIRRO BOA VISTA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 53.828.450/0001-33

PROCESSO – PAS: Nº 33836/2024 – DATA: 10/05/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01720 - SÉRIE - E - DATA: 26/04/2024

INFRAÇÃO: EXPOR A VENDA OU ENTREGAR AO CONSUMO PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE CUJO PRAZO DE VALIDADE TENHA EXPIRADO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00260.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 250 E 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.217,50 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária